



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Decreto Nº 5/2001

Assunto: CONCEDE LICENÇA POR TEMPO DETERMINADO AO PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RENI AGOSTINI

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 22/10/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 005/2001. Em, 22 de Outubro de 2001.

“CONCEDE LICENÇA POR TEMPO
DETERMINADO AO PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ – RENI AGOSTINI”

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-
RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o
Poder Legislativo acatou e Promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º – Fica concedida *licença* ao Exmº Sr. Prefeito Municipal
– RENI AGOSTINI, pelo período de quarenta dias – entre 26 de outubro a 06 de
dezembro, para fins de tratamento de saúde, conforme Requerimento aprovado
pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Em 22 de
outubro de 2001.

APROVADO
EM 22/10/01
Luiz Gonçalves
Vice-Presidente

Promulgado em
23/10/01
AB

PROMULGADO
E M. 25/10/01
Luiz Gonçalves
Vice-Presidente